



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.219.0001-36

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/08/2026

LOCAL: Endereço identificado na plataforma: <https://bnc.org.br>.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ**, por meio do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº1/2026 torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local acima indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a contratação do objeto descrito neste Edital, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de limpeza, conservação e higienização predial, com disponibilização de 01 (um) profissional com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Tamarana/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste Edital.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. A presente licitação e o futuro contrato regem-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 (quando aplicável) e pelas demais disposições contidas neste Edital e seus anexos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que estejam previamente credenciados no portal eletrônico de compras e que atendam a todas as exigências de habilitação constantes deste Edital.

3.2. Não poderão participar da licitação:

3.2.1. Empresas em consórcio.

3.2.2. Empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial (salvo plano de recuperação já homologado), ou em processo de dissolução ou liquidação.

3.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de Tamarana/PR ou qualquer ente da Federação.

3.2.4. Demais vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório.

4.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Agente de Contratação até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do portal eletrônico.

4.3. As impugnações deverão ser protocoladas no mesmo prazo e forma, e serão respondidas em até 3 (três) dias úteis, limitando-se ao último dia útil anterior à data da



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.219.0001-36

sessão.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para participação no Pregão, os licitantes deverão estar devidamente credenciados no portal eletrônico <https://bnc.org.br>, conforme as regras do respectivo sistema.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão encaminhar a Proposta de Preços e, concomitantemente, os Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para a abertura da sessão.

6.2. A Proposta de Preços deverá conter:

- a) Valor mensal e valor global anual, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso.
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.
- c) Declaração de que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, materiais, uniformes, equipamentos e demais despesas necessárias à execução do objeto.

6.3. Os Documentos de Habilitação são aqueles listados no item 9 deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FASE DE LANCES

7.1. A sessão pública será iniciada na data e horário indicados, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

7.2. Após a verificação da conformidade das propostas, terá início a fase competitiva, na qual os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos e decrescentes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.3. A etapa de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema por 2 (dois) minutos sempre que houver lance nos últimos 2 (dois) minutos do período.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL para o período de 12 (doze) meses.

8.2. Após a fase de lances, será analisada a proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar quanto à sua exequibilidade.

8.3. Conforme art. 59, § 4º da Lei nº 14.133/2021, em se tratando de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o critério de exequibilidade será o valor da proposta, que não poderá ser inferior ao montante dos custos decorrentes de convenções ou acordos coletivos de trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.219.0001-36

8.4. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a exequibilidade da proposta.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá comprovar sua habilitação mediante a apresentação, via sistema, dos seguintes documentos, que devem estar em conformidade com o art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021:

9.1.1. Habilitação Jurídica: a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

9.1.2. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

9.1.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante.
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

9.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.2. Os documentos poderão ser substituídos por registro cadastral em sistema unificado, como o SICAF, quando for o caso.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, manifestar sua intenção de recorrer, de forma imediata e motivada, sob pena de preclusão.

10.2. O prazo para apresentação das razões do recurso será de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Agente de Contratação adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

11.2. O processo será encaminhado à autoridade superior para homologação.

12. DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.219.0001-36

12.1. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. 12.2. A minuta do Contrato constitui o Anexo II deste Edital.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injustificada em assinar o contrato, a inexecução total ou parcial do ajuste, ou o cometimento de fraude ensejará a aplicação das sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Segunda da minuta de contrato.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Fonte
3.3.90.39.79.00.00.00.00	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Este Edital e seus anexos, bem como as propostas dos licitantes, farão parte integrante do Contrato.

15.2. A participação na presente licitação implica a aceitação tácita de todas as condições estabelecidas neste Edital.

15.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta de Contrato;

Anexo III - Estudo Técnico Preliminar (ETP);

Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo V - Modelo de Declarações;

Anexo VI - Modelo de planilha de custos e formação de preços;

Tamarana/PR, 22 de julho 2026

Luiz Carlos Mello da Silva
Agente de Contratação